



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.209, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AS
FAMILIAS DOS ALUNOS
MATRICULADOS NA REDE PUBLICA
DE ENSINO DO MUNICIPIO DE KIT'S
ESCOLARES MEDIDA DE
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO
COVID-19, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as famílias carentes dos alunos matriculados na rede pública de ensino no Município de Alexandria 1(um) Kit Alimentação Escolar, desde que presentes os critérios objetivos definidos abaixo e durante o período de enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19, enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020 e Lei 13.987, de 2020.

Art. 2º - O benefício fornecido pelo art. 1º será fornecido a todos os alunos da rede pública municipal, de forma igualitaria.

Art. 3º Para fins de distribuição, poderá ser utilizado os cadastros já existentes na rede de proteção do município.

Art. 4º - A distribuição será realizada na escola em que o aluno esta matriculado, mediante cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Nos casos em que o aluno resida na Zona Rural do Município, será realizada a entrega *in loco*.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, bem como do Programa

Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 13.987 de 07 de abril de 2020, suplementadas se necessário.

Art. 6º - As doações de que trata essa lei serão acompanhadas pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, o qual emitirá parecer sobre as ações adotadas em razão dessa lei, em especial quanto aos itens que compõem o Kit de Alimentação Escolar.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Fica revogada as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 24 de abril de 2020.

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza
Prefeita